



**DECRETO Nº 187, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

**NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

Considerando a Lei Complementar nº. 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

**DECRETA:**

**Art.1º.** A nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2019, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 01 de dezembro de 2020 e considerados aptos, conforme quadro abaixo:

<b>Cargo: Assistente de CMEI I</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
183º	Gheisa De Oliveira Soares
184º	Vivian Samora Da Silva De Leivas
185º	Rosimeire Pereira Dos Santos
186º	Wanessa Christina Costa Lobo
187º	Raphaela Lima Pereira
188º	Kelly De Almeida Farias
189º	Myllena Gomes Monteiro
190º	Luana Layza Santana Facão
191º	Vanilda Marciano Pereira Rocha
192º	Andrea Pereira Dos Santos Pinudo
193º	Lorena Xavier Rodrigues

<b>Cargo: Cuidador Escolar I</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
241º	Carmem Silva Bichi
242º	Gizeli Tavares Santana Barros
243º	Lucas Silva Vicentim
244º	Bruneli Effgen Lemos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO**

245º	Karina Rogge Herbst
246º	Sandra Da Silva Sousa
247º	Isabela Bermudes De Araujo
248º	Sandra Soares Sales
249º	Sandra Marcia Barcelos Souza
250º	Mirian Rodrigues Novaes Email
251º	Lilia Coutinho De Oliveira
252º	Graziele Serafim Batista
253º	Luciana Da Conceição Gonçalves
254º	Celma Maria Quirino
255º	Jordana Nascimento Vitória
256º	Ana Kelly Medeiros Rodrigues
257º	Cilamedes Santana
258º	Eliane Rafael Dos Santos
259º	Alexia Rowena Santana Chaves
260º	Elisangela Ferreira De Souza
261º	Izadora Da Penha Araújo Freitas
262º	Ana Carolina Dos Santos Coutinho
263º	Edilaine Soares De Oliveira
264º	Vitor Mattos
265º	Thayllerson Martins Silva
266º	Jaqueline Gonçalves Ferreira

**Art.2º.** Os candidatos relacionados no presente Decreto deverão seguir os procedimentos descritos no anexo único.

**Art.3º.** Os candidatos terão 30 (trinta) dias corridos para realizarem os procedimentos e tomarem posse do cargo para o qual foram aprovados no Concurso Público.

**Art.4º** Os prazos previstos serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o de vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

**Art.5º.** Em se tratando de servidor em gozo de licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo para posse será contado do término do impedimento. Devendo o candidato, para usufruir do direito, realizar abertura de caderno processual, devidamente instruído, no protocolo geral do município no prazo de vigência do presente decreto, que será analisado e dado ciência ao candidato

**Art.6º.** A admissão do nomeado pelo presente Edital fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

**Art.7º.** Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 029/2010.

**Art.8º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.





## ANEXO ÚNICO

### INSTRUÇÕES PARA OS CANDIDATOS NOMEADOS ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO

1. O candidato nomeado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua da Lage, nº 13 – bairro Itaquari, Cariacica, ES, no horário de 09:00h às 15:00h, para entrega da documentação, em envelope, constando NA FRENTE dos mesmos o nome completo, telefone e cargo, conforme ordem abaixo:

#### ENVELOPE 1

- cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- cópia do documento de identidade;
- cópia do CPF;
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil) e/ou digital;
- certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico Tribunal Regional Eleitoral bem como a validação da mesma;
- cópia de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino (certificado de reservista);
- atestado de antecedentes criminais original bem como a validação do mesmo;
- cópia do comprovante de residência (últimos 90 dias);
- cópia de inscrição no PIS/PASEP;
- cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- cópia do certificado de conclusão de escolaridade, de acordo com o requisito do cargo; devidamente assinado pelas partes;
- Laudo médico atestando sua condição para os candidatos PcD.
- cópia de curso de no mínimo 120 horas de berçarista, ou cuidador escolar, ou auxiliar/assistente de creche para o cargo de **Assistente de CMEI I**; devidamente assinado pelas partes.

**Os documentos exigidos em cópia simples devem ser entregues acompanhados dos originais para conferência**, que caberá ao agente receptor, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade. **É facultado ao candidato a apresentação das cópias autenticadas em Cartório. Ressaltamos que essa conferência se trata apenas da autenticação, a conferência da documentação no que se refere as normas editalícias será realizada posteriormente.**

2. Após a conferência da documentação, e a mesma for deferida, será fornecida a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos, deverá agendar o atendimento no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC) através do endereço eletrônico: [www.ipccariacica.es.gov.br/pagina/ler/141/agendamento-de-pericia-medica](http://www.ipccariacica.es.gov.br/pagina/ler/141/agendamento-de-pericia-medica) ou através do telefone 3396-7544 para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial. Em caso de dúvidas relacionadas a exames, laudos e perícia médica, entrar em contato através do telefone constante na guia de encaminhamento médico.

3. Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do laudo admissional emitido pelo IPC, **o candidato deverá comparecer no dia 10 de agosto**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO**

---

**Art.9º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 30 de junho de 2022.

EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720

Assinado digitalmente  
por EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720  
Data: 2022.07.06  
17:05:49 -0300

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

JORGE EDUARDO  
DE ARAUJO  
SAADI:10125869797

Assinado  
digitalmente por  
JORGE EDUARDO  
DE ARAUJO  
SAADI:10125869797  
Data: 2022.07.06  
17:07:00 -0300

**JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI**  
Secretário Municipal de Gestão

JOSE ROBERTO  
MARTINS  
AGUIAR:07695157708

Assinado digitalmente  
por JOSE ROBERTO  
MARTINS  
AGUIAR:07695157708  
Data: 2022.07.06  
17:08:30 -0300

**JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR**  
Secretário Municipal de Educação

S/PROC.





de 2022 na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua da Lage, 13, Itaquari, Cariacica, Espírito Santo - CEP: 29.151-318, no horário de 9h:00, para tomar posse no cargo e escolher a localização, apresentando o laudo médico admissional emitido pelo IPC e a última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos entregue pela Secretaria devidamente preenchida.

**4. Caso acumule cargo, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo.**

5. Após a conferência da documentação, e a mesma não estiver em observância com o presente Decreto, a SEME comunicará o motivo do indeferimento e o candidato deverá providenciar a regularização da documentação para assim receber a guia de encaminhamento médico e executar os passos constantes nos itens 2 e 3.

6. A posse se efetivará somente após a entrega da documentação mencionada no item 1, bem como do laudo da perícia médica emitido pelo IPC e da declaração mencionada no item 3.





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica-ES, segunda-feira, 11 de julho de 2022.

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 187, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica; Considerando a Lei Complementar nº. 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art.1º. A nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2019, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 01 de dezembro de 2020 e considerados aptos, conforme quadro abaixo:

<b>Cargo: Assistente de CMEI I</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
183º	Gheisa De Oliveira Soares
184º	Vivian Samora Da Silva De Leivas
185º	Rosimeire Pereira Dos Santos
186º	Wanessa Christina Costa Lobo
187º	Raphaela Lima Pereira
188º	Kelly De Almeida Farias
189º	Myllena Gomes Monteiro
190º	Luana Layza Santana Facão
191º	Vanilda Marciano Pereira Rocha
192º	Andrea Pereira Dos Santos Pinudo
193º	Lorena Xavier Rodrigues

<b>Cargo: Cuidador Escolar I</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
241º	Carmem Silva Bichi
242º	Gizeli Tavares Santana Barros
243º	Lucas Silva Vicentim
244º	Bruneli Effgen Lemos
245º	Karina Rogge Herbst
246º	Sandra Da Silva Sousa
247º	Isabela Bermudes De Araujo
248º	Sandra Soares Sales
249º	Sandra Marcia Barcelos Souza
250º	Mirian Rodrigues Novaes Email
251º	Lilia Coutinho De Oliveira
252º	Graziele Serafim Batista
253º	Luciana Da Conceição Gonçalves
254º	Celma Maria Quirino
255º	Jordana Nascimento Vitória
256º	Ana Kelly Medeiros Rodrigues
257º	Cilamedes Santana
258º	Eliane Rafael Dos Santos
259º	Alexia Rowena Santana Chaves
260º	Elisangela Ferreira De Souza
261º	Izadora Da Penha Araújo Freitas
262º	Ana Carolina Dos Santos Coutinho
263º	Edilaine Soares De Oliveira
264º	Vitor Mattos
265º	Thayllerson Martins Silva
266º	Jaqueline Gonçalves Ferreira

Art.2º. Os candidatos relacionados no presente Decreto deverão seguir os procedimentos descritos no anexo único.

Art.3º. Os candidatos terão 30 (trinta) dias corridos para realizarem os procedimentos e tomarem posse do cargo para o qual foram aprovados no Concurso Público.

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 11 de julho de 2022.

Art.4º Os prazos previstos serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o de vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

Art.5º. Em se tratando de servidor em gozo de licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo para posse será contado do término do impedimento. Devendo o candidato, para usufruir do direito, realizar abertura de caderno processual, devidamente instruído, no protocolo geral do município no prazo de vigência do presente decreto, que será analisado e dado ciência ao candidato

Art.6º. A admissão do nomeado pelo presente Edital fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

Art.7º. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 029/2010.

Art.8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.9º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 30 de junho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI

Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO****INSTRUÇÕES PARA OS CANDIDATOS NOMEADOS ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO**

1. O candidato nomeado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua da Lage, nº 13 – bairro Itaquari, Cariacica, ES, no horário de 09:00h às 15:00h, para entrega da documentação, em envelope, constando NA FRENTE dos mesmos o nome completo, telefone e cargo, conforme ordem abaixo:

**ENVELOPE 1**

cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

cópia do documento de identidade;

cópia do CPF;

cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil) e/ou digital;

certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico Tribunal Regional Eleitoral bem como a validação da mesma;

cópia de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino (certificado de reservista);

atestado de antecedentes criminais original bem como a validação do mesmo;

cópia do comprovante de residência (últimos 90 dias);

cópia de inscrição no PIS/PASEP;

cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;

02 (duas) fotos 3x4 recentes;

cópia do certificado de conclusão de escolaridade, de acordo com o requisito do cargo; devidamente assinado pelas partes;

Laudo médico atestando sua condição para os candidatos PcD.

cópia de curso de no mínimo 120 horas de berçarista, ou cuidador escolar, ou auxiliar/assistente de creche para o cargo de **Assistente de CMEI I**; devidamente assinado pelas partes.

**Os documentos exigidos em cópia simples devem ser entregues acompanhados dos originais para conferência**, que caberá ao agente receptor, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade. **É facultado ao candidato a apresentação das cópias autenticadas em Cartório. Ressaltamos que essa conferência se trata apenas da autenticação, a conferência da documentação no que se refere as normas editalícias será realizada posteriormente.**

2. Após a conferência da documentação, e a mesma for deferida, será fornecida a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos, deverá agendar o atendimento no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC) através do endereço eletrônico: [www.ipccariacica.es.gov.br/pagina/ler/141/agendamento-de-pericia-medica](http://www.ipccariacica.es.gov.br/pagina/ler/141/agendamento-de-pericia-medica) ou através do telefone 3396-7544 para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial. Em caso de dúvidas relacionadas a exames, laudos e perícia médica, entrar em contato através do telefone constante na guia de encaminhamento médico.

3. Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do laudo admissional emitido pelo IPC, **o candidato deverá comparecer no dia 10 de agosto de 2022 na Secretaria Municipal de Educação**, situada na Rua da Lage, 13, Itaquari, Cariacica, Espírito Santo - CEP: 29.151-318, no horário de 9h:00, para tomar posse no cargo e escolher a localização, apresentando o laudo médico admissional emitido pelo IPC e a última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos entregue pela Secretaria devidamente preenchida.

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

GAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)





## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cariacica-ES, segunda-feira, 11 de julho de 2022.

**4. Caso acumule cargo, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo.**

**5.** Após a conferência da documentação, e a mesma não estiver em observância com o presente Decreto, a SEME comunicará o motivo do indeferimento e o candidato deverá providenciar a regularização da documentação para assim receber a guia de encaminhamento médico e executar os passos constantes nos itens 2 e 3.

**6.** A posse se efetivará somente após a entrega da documentação mencionada no item 1, bem como do laudo da perícia médica emitido pelo IPC e da declaração mencionada no item 3.

**DECRETO Nº 198, DE 06 DE JULHO DE 2022**

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 21 da Lei n.º 6.229, de 21 de outubro de 2021, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências";

CONSIDERANDO as disposições do artigo 7º da Lei nº 6.256, de 29 de dezembro de 2021, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências";

CONSIDERANDO a reorganização dos órgãos administrativos, realizada através do Decreto n.º 177, de 27 de junho de 2022, publicada no DOM do dia 1º/07/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas as Classificações Funcional-Programática da Unidade Orçamentária e Gestora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação para a Unidade Orçamentária e Gestora da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio de Crédito Adicional Suplementar-Remanejamento no valor de R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais), indicadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2022.

Cariacica, 06 de julho de 2022

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
02.09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
02.09.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
23.695.0006.2.0019	Apoio e incentivo às atividades do Turismo				
	MATERIAL DE DISTR. GRATUITA	3.3.90.32.00	1.001.0000.0000	1523	1.000,00
	SERVICIOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35.00	1.001.0000.0000	1524	1.000,00
	OUTROS SERV. TERÇ. PES. JURIDICA	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	1525	8.000,00
23.695.0006.2.0205	Pesquisa, Propaganda e Marketing Turístico				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	1526	1.000,00
	MATERIAL DE DISTR. GRATUITA	3.3.90.32.00	1.001.0000.0000	1527	8.000,00
	OUTROS SERV. TERÇ. PES. JURIDICA	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	1528	1.000,00
23.695.0006.2.0234	Sinalização e Comunicação Visual da Atrativos Tur.				
	OUTROS SERV. TERÇ. PES. FISICA	3.3.90.36.00	1.001.0000.0000	1529	1.000,00
	OUTROS SERV. TERÇ. PES. JURIDICA	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	1530	5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>26.000,00</b>

**ANEXO II**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
02.02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
02.32.00.00	SEC. MUN DE DESENV. ECONÓMICO INOVAÇÃO				
02.32.01.00	SEC. MUN DE DESENV. ECONÓMICO INOVAÇÃO				
23.695.0006.2.0019	Apoio e incentivo às atividades do Turismo				
	MATERIAL DE DISTR. GRATUITA	3.3.90.32.00	1.001.0000.0000	1062	1.000,00

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@caracica.es.gov.br

